

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL



Proposição : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2/74

Autor : Comissões de Justiça e Finanças

Assunto : Aprova as contas do Prefeito Municipal, da Mesa da

Câmara e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto,

relativas ao exercício financeiro de 1970.

Processo N. 20/74

Sessão de 18 de abril de 1974



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de Justiça e Finança
para parecer.
S.S., 04 de abril de 1974.

OF. DCM.3 Nº 458/74
TC. 9289/70

PRESIDENTE DA CÂMARA

São Paulo, 20 de Março de 1974

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 90, item VII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 25, item XV, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto Lei Complementar nº 9, de 31.12.69), o processo de prestação de contas, bem como o anexo a ele vinculado e respectivo parecer prévio, emitido pela Colenda Segunda Câmara deste Tribunal, em sessão realizada a 11 de fevereiro de 1974, relativo às contas do exercício de 1970, apresentadas pelos órgãos do Governo desse Município. Apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

NILSON ANTONIO FRAGA

Diretor Técnico - Substº

Diretoria de Exame de Contas Municipais

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de

7

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL
=====

Prestação de contas do exercício de 1970,
da Mesa da Câmara, do Prefeito e do Servi
ço Autônomo de Água e Esgoto.

As Comissões permanentes de JUSTIÇA e FINANÇAS, reunidas, por seu componentes, vereadores infrafirmados, examinando o presente processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS, relativas - ao exercício de 1970, prestadas pela MESA DA CÂMARA, PREFEITO-MUNICIPAL e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, emitem seus pareceres favoráveis a aprovação das referidas contas, nos termos do parecer exarado e aprovado por unanimidade pela Segunda Câmara do EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, processo nº. TC. 9289/70, exarado em 15 de janeiro último, fls. 95, formulando a Secretaria o projeto de resolução pertinente.

É o nosso parecer.

Sala das sessões, aos 16 de abril de 1974.

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

Lequillo
..... Relator
Heitor Cavagnolli

Jos. Antonio de Souza
.....

Requerer, com restrição a prestação de contas da mesa da Câmara por exarar a jurisdição na contas, por não serem assim impletos.

COMISSÃO DE FINANÇAS:

Antonio Tomé
.....

Augusto
.....

.....



Câmara Municipal de Pinhal

— Estado de São Paulo —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2/74, DISPONDO SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL, DA MESA DA CÂMARA E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1970.

DESPACHO

Aprovado em 1ª. discussão por 8 x 0.
na 5ª. sessão ordinária
de 18 de abril de 1974
S. S. aos 18 de abril de 1974

Presidente da Câmara

DESPACHO

Aprovado em 2ª. discussão e redação final por 8 x 0.
na 6ª. sessão extraordinária
de 18 de abril de 1974
S. S. aos 18 de abril de 1974

Presidente da Câmara

